



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Nº 9743

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7004 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria o Parque Ecológico do Lago Jacarey e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico do Lago Jacarey. Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá definir os limites do referido parque no prazo de 30 (trinta) dias depois da publicação desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

ATO Nº 9102/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, colocar à disposição da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor MIGUEL ALEXANDRE TELES RODRIGUES, matrícula nº 21.100, Impressor Offset, lotado na Secretaria de Administração do Município, com ônus para origem, a partir de 01.11.91, até 31.12.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 9128/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 8612, de 18 de setembro de 1991 e Portaria nº 172 de 04 de novembro de 1991, DOM de 04.11.91, RESOLVE atribuir a FABIOLA SILVA GOMES, Diretora da Divisão de Atendimento Social, Familiar e Comunitário, símbolo DAS.2, da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, a importância de Cr\$ 253.004,64 (duzentos e cinquenta e três mil, quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente a 6 (seis) diárias como ajuda de custo para viagem a Belo Horizonte, Estado da II Região, e Cr\$ 351.078,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e oito cruzeiros), correspondente a passagem de ida e volta ao trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no período de 14 a 17/11 do ano em curso, a fim de participar da V Assembleia Nacional de Assistentes Sociais, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.00 - PESSOAL CIVIL e 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, consignadas a Secretaria do Trabalho e da Ação Social, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 9129/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 8612, de 18 de setembro de 1991, e Portaria nº 172 de 04 de novembro de 1991, DOM de 04.11.91, RESOLVE atribuir a ELÍZIO DE ARAÚJO LOIOLA, servidor da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, a importância de Cr\$ 253.004,64 (duzentos e cinquenta e três mil, quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente a 6 (seis) diárias como ajuda de custo para viagem a Belo Horizonte, Estado da II Região, e Cr\$ 351.078,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e oito cruzeiros), correspondente a passagem de ida e volta ao trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no período de 14 a 17/11 do ano em curso, a fim de participar da V Assembleia Nacional de Assistentes Sociais, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.00 - PESSOAL CIVIL e 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, consignadas a Secretaria do Trabalho e da Ação Social, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 9147/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer PGM-204/91, exarado no Processo SAM nº 1352/91, RESOLVE

restaurar a Carga Horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais a que antes do advento do Decreto nº 7573, de 08 de abril de 1987, esteve sujeito a servidora MARIA ALEXANDRE FERREIRA DINIZ, matrícula nº 12534, professora B., lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 01.10.91. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 1991. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032/91 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Decreto Nº 8441/91, de 01.01.91, RESOLVE reconhecer a dívida no valor total de Cr\$ 10.707,81 (dez mil, setecentos e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), em favor de JOÃO ALBERTO DE MORAES E OUTROS, devendo o dispêndio em causa correr à conta da dotação 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 13.101 - 04.014.2008 - Defesa dos interesses do Município, consignada à Procuradoria Geral do Município, pelo vigente orçamento. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 1991. Valmir Pontes Filho - PROCURADOR GERAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com base no Decreto nº 7501, de 04.11.86 e, tendo em vista o que consta do disposto nos artigos 7º, item IV e 83 da Lei nº 5395, de 12.09.80, com a nova redação dada pela Lei nº 5895, de 13.11.84, RESOLVE conceder a gratificação de Nível Universitário, a razão de 20% sobre o salário dos servidores lotados na Secretaria da Educação e Cultura do Município, integrantes do Grupo Magistério abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Mª de Lourdes Ramalho Carvalho	12.521	04.10.88
Neuma Cabral da Silva	16.548	19.10.88

Fortaleza, 16 de dezembro de 1988. Criselda Alves Lima - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. Republicado por incorreção.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

ADITIVO VIII - O contrato de prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 03 de junho de 1988, entre a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, hoje INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO - IPLAM e a LINCE SERVIÇOS LTDA, aditado por sete vezes consecutivas, desde 20 de outubro de 1990, em virtude de sucessivos problemas ocorridos na fase de licitação, fica mais uma vez aditado, pelos mesmos motivos, expostos no ADITIVO de nº VI, pois a solução da questão ainda continua sub-judice. Por tal motivo, fica prorrogado pelo período de 01 de novembro à 31 de dezembro do corrente ano, tudo conforme legislação vigente. Fortaleza, 01 de novembro de 1991. CONTRATADO: Homério Teixeira - LINCE SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: Roberto Gerson Gradwohl - SUPERINTENDENTE DO IPLAM. TESTEMUNHAS: Edmir Leite da Silva e Maria Luzanira Barros de Almeida. DE ACÓRDO: Carmolinda Soares Monteiro - COORDENADORA DA PROJU.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 787/91 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, que nos termos do art. 1º da Lei nº 6.921 de 12.07.91, Parágrafo Único, publicada no D.O.M. de 18.07.91, foi mantida a Gratificação de Plantão, para os servidores de nível superior deste Instituto, que estejam efetivamente submetidos ao Regime de Plantões Diurnos e Noturnos; RESOLVE, autorizar, nos termos do art. 103, XVII, da Lei nº 6.794 de 27.12.90, o pagamento da Gratificação de 40% (quarenta por cento), aos servidores conforme relação em anexo, os quais foram escalados em regime de plantão diurno e noturno, durante o mês de NOVEMBRO/91, Unidade Hospitalar de Messejana. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 03 de outubro de 1991. Dr. Petronio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE - IJF. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.